Violência Doméstica contra a mulher

por Patricia Lavezzo

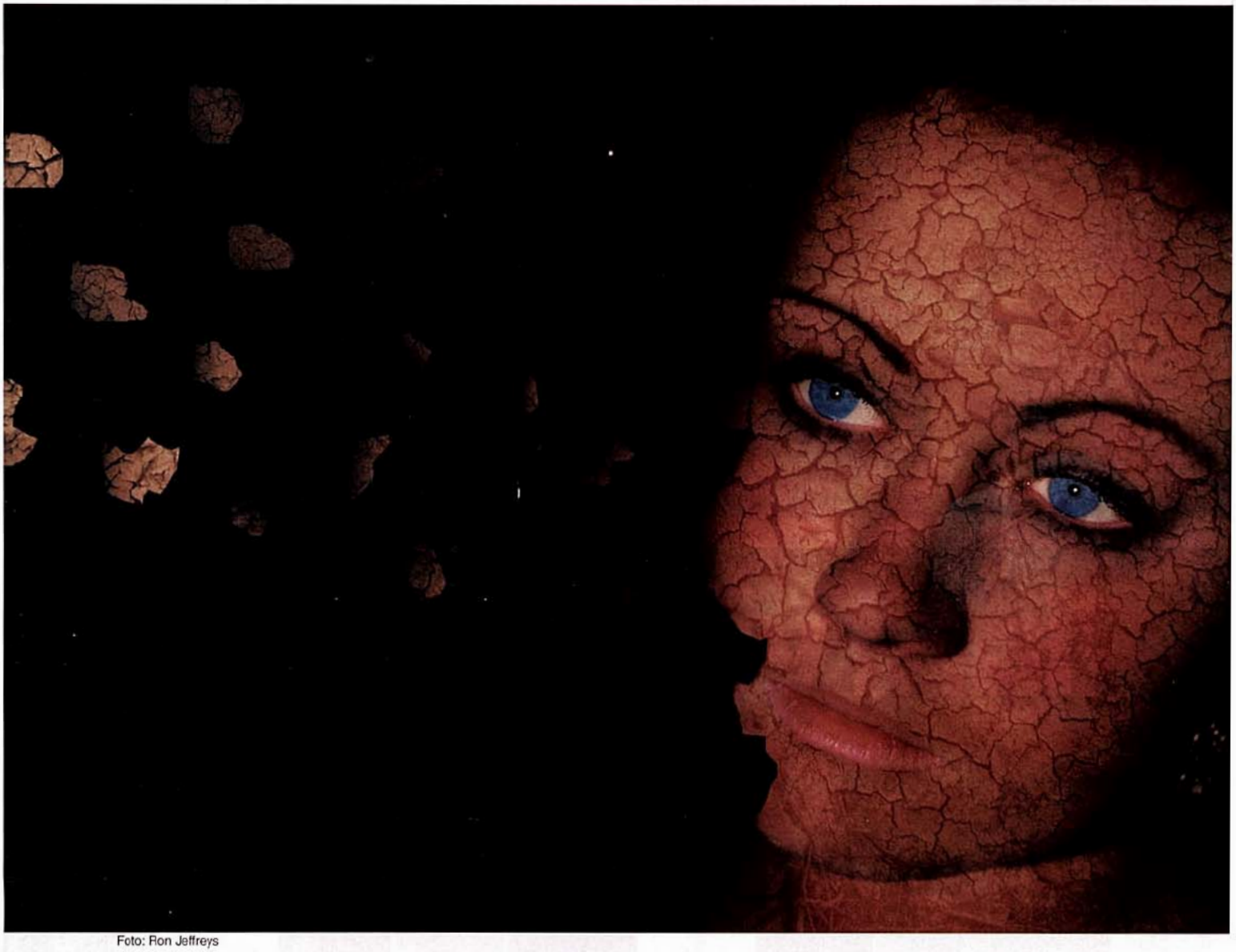

Foto: Ron Jeffreys

A violência doméstica contra a mulher é toda e qualquer ação que lhe cause sofrimento psicológico, físico ou sexual, lesão, dano moral ou matrimonial e morte. A Lei Maria da Penha coibi e previne este tipo de violência, promovendo a justiça social. As mulheres podem e devem buscar ajuda para romper com uma relação violenta.

No dia 8 de março comemoramos o Dia Internacional da Mulher. Nesta data, relembramos as lutas e as conquistas das mulheres pelos direitos iguais. Elas conseguiram o direito ao voto, à educação e, consequentemente, espaço nos mercados de trabalho, adquirindo a autonomia financeira.

Durante muitos anos, as mulheres eram vistas apenas como donas de casa, limitadas aos afazeres domésticos. Mesmo com a evolução do mundo e com as conquistas, ainda podemos ver muita desigualdade entre os homens e as mulheres. Para termos uma sociedade mais justa, é preciso combater o preconceito.

Esta discriminação de gênero está presente em diversas áreas, sendo que muitos destes casos acontecem dentro da própria casa. A mulher é tratada como ser de menor importância, sem direito de interferir na própria vida. Elas são vítimas de ameaças, agressões, lesões e humilhações. Na maioria dos casos, os agressores são os companheiros das relações afetivas.

A violência doméstica contra a mulher é toda e qualquer ação ou omissão que lhe cause sofrimento psicológico, físico ou sexual, lesão, dano moral ou matrimonial e morte, praticado pela pessoa com quem a mulher conviva no ambiente doméstico; ou que faça parte de seu ambiente familiar ou de qualquer relacionamento íntimo de afeto atual ou já encerrado.

Uma das características da violência doméstica é quando o único alvo do agressor é a sua companheira ou ex-companheira. Já com os amigos do serviço ou os familiares, ele aparenta ser uma pessoa passiva. Neste caso, a mulher fica confusa, se sente culpada pela atitude do parceiro e acha que deve mudar algo em si mesma, para que ele mude. Com isso, ela demora mais tempo para romper com a violência.

Outra característica importante da violência doméstica é quando o companheiro ou ex- companheiro alterna atitudes de violência com outras de arrependimento. A mulher cria uma esperança de que um dia ele irá mudar. Se o homem não estiver disposto a mudar o seu comportamento e também a procurar ajuda, ele não irá mudar.

Muitos dos agressores vêm de famílias violentas, não aprendem a lidar com as frustrações e a raiva, e acabam reproduzindo os comportamentos agressivos. Neste caso, o homem deve procurar uma ajuda especializada para conseguir mudar. Já fatores como o álcool e a droga potencializam a violência, mas não a justificam.

O medo e a vergonha são as principais armas que o agressor tem para controlar a companheira

O medo e a vergonha são as principais armas que o agressor tem para controlar a companheira. Para romper uma relação violenta, é preciso superar estes sentimentos e procurar ajuda. Mas não é fácil sair desta situação e se convencer de que o companheiro não irá mudar.

Além disso, muitas mulheres não possuem autonomia financeira, encontram-se desempregadas, não têm moradia e possuem filhos para cuidar. O medo e a insegurança fazem com que elas continuem numa relação violenta.

Ficar numa situação de violência é prejudicial tanto para a mulher quanto para os filhos, podendo até causar a morte. Por mais difícil que seja a situação, a mulher deve buscar ajuda, antes que seja tarde.

Mulheres vítimas de qualquer espécie de agressão ou ameaça devem primeiramente procurar a Delegacia de Defesa da Mulher. Caso tenham alguma dúvida ou precisem de orientação, elas podem procurar uma defensoria pública, centros de referência, casas de atendimentos às mulheres ou centros de cidadania das mulheres.

A Coordenadoria da Mulher promove políticas públicas de igualdade de gênero, oferecendo às mulheres serviços gratuitos de prevenção, através dos Centros de Cidadania da Mulher, e também equipamentos que atendem diretamente às mulheres vítimas de violência, como os Centros de Referência da Mulher em Situação de Violência. Os Centros de Referência oferecem atendimentos psicológicos, sociais, plantões com Defensoria Pública e realizam grupos de reflexão e encaminhamentos para outros serviços da rede de combate à violência contra a mulher.

A violência doméstica atinge mulheres de todas as classes sociais, raças/ etnias, idades e graus de instrução. Todas elas podem buscar ajuda e ir atrás de seus direitos. Desta forma, elas irão romper o ciclo de violência e poderão viver a vida com mais dignidade.

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 7 de agosto de 2006. Esta lei alterou o código penal e reconheceu a violência contra a mulher como um crime específico, promovendo a Justiça Social.

O nome da lei foi uma homenagem a uma vítima de um caso real de vio-

Dia Internacional da Mulher

No dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos de Nova York decidiram fazer uma greve e reivindicar melhores condições de trabalho, um salário justo e tratamento digno. A greve foi reprimida com violência e as mulheres acabaram sendo trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. As tecelãs morreram carbonizadas. Em 1910, durante a II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, realizada na Dinamarca, ficou decidido que o dia 8 de março passaria a ser o Dia Internacional da Mulher. Mas, somente em 1975, a data foi oficializada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

lência doméstica e familiar: Maria da Penha. Em 1983, o marido tentou matá-la pela primeira vez, com um tiro, simulando um assalto. Na segunda vez, ele tentou assassiná-la mediante eletrocussão e afogamento. Maria da Penha sobreviveu, mas ficou paraplégica e com outras sequelas. Ela iniciou uma longa jornada em busca de justiça e segurança. Sete anos após o ocorrido, o ex-marido de Maria da Penha foi condenado à prisão, mas usou de recursos jurídicos para prorrogar o cumprimento da pena. O caso chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. Após longos anos impune, o agressor finalmente foi condenado e preso em 2002. Maria da Penha tornou-se símbolo da luta contra a violência doméstica e familiar. Ela é um exemplo de força e perseverança.

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ela define as formas de violência, que são: violência física, psicológica (dano emocional, ameaça, constrangimento, humilhação, limitação do direito, dentre outras), sexual, patrimonial (retenção, subtração, destruição de seus objetos, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos) e moral (calúnia, difamação ou injúria).

A lei também reforça que todas as mulheres, independentemente de sua orientação sexual, são protegidas pela Lei. Isso significa que mulheres também podem ser punidas como agressoras.

Antigamente os agressores tinham a opção de pagar a pena com cestas básicas ou multas. Hoje a pena é de três meses a três anos de prisão e pode ser aumentada em 1/3 se a violência for cometida contra mulheres com deficiência. A vítima é informada sobre todo o processo que envolve o agressor, especialmente sobre sua prisão e soltura.

Toda mulher tem direito a um defensor público. Segundo a lei, podem ser concedidas medidas de proteção, como a suspensão do porte de armas do agressor, o afastamento do lar e uma distância mínima em relação à vítima e aos filhos.

A prisão preventiva pode ser decretada se houver riscos de a mulher ser novamente agredida. O agressor é obrigado a comparecer a programas de recuperação e reeducação.

A Lei também determinou a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, para processar e julgar os crimes e definir questões relativas a divórcio, pensão e guarda dos filhos.

Pesquisa sobre a violência doméstica

A Fundação Perseu Abramo, por meio de seu Núcleo de Opinião Pública, e em parceria com o SESC, realizou em agosto de 2010 a pesquisa "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado", que aborda diversos temas, dentre eles a violência doméstica. Foram ouvidas as opiniões de 2.365 mulheres e 1.181 homens, com mais de 15 anos, em 25 Estados.

A margem de erro da pesquisa é entre 2 e 4 pontos percentuais para mulheres e entre 3 e 4 pontos para os homens, em ambos o intervalo de confiança é de 95%.

A comparação dos resultados aos do estudo realizado pela Fundação Perseu Abramo em 2001 aponta melhorias na situação da mulher.

A pesquisa também traz dados sobre o que os homens pensam sobre a violência contra as mulheres. Confira abaixo alguns dados do estudo:

Em todas as modalidades de violência, com exceção das modalidades de violência sexual e de assédio, o parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais **80%** dos casos reportados.

84% das mulheres já ouviram falar da Lei Maria da Penha

91% dos homens afirmam que "bater em mulher é errado em qualquer situação"

Com relação a conhecer algum amigo ou conhecido que bateu em mulher:
52% dos homens não conhecem
48% dos homens conhecem

Com relação a conhecer algum parente que bateu em mulher:
75% dos homens não conhecem
25% dos homens conhecem

8% dos homens dizem já ter batido em uma mulher

Dos homens que admitiram ter batido em mulher:
57% bateu uma vez
43% bateu algumas vezes

Para estes homens, foi perguntado se agiram bem ou mal em bater na mulher:
76% agiram mal em bater nela
14% agiram bem em bater nela
10% em parte bem em parte mal

Estes homens responderam se bateriam se novo:
56% não
30% não sabe
14% sim

Comparando-se ao estudo realizado em 2001, quando apenas 12 modalidades de violência haviam sido investigadas:
Taxa de mulheres que sofreram alguma violência caiu de **43%** para **34%**
Taxa de mulheres que sofreram violências físicas ou ameaças caiu de **28%** para **24%**
Taxa de mulheres que sofreram violência psíquica ou verbal caiu de **27%** para **21%**.

**Fonte: Fundação Perseu Abramo/ www.fpa.org.br*

Conheça a Coordenadoria da Mulher

Conversamos com a coordenadora Fátima Marques sobre a violência doméstica contra a mulher. Na entrevista a seguir, ela nos explica qual o papel da Coordenadoria da Mulher e quais são os serviços gratuitos que prestam atendimento a estas vítimas.

Q: Como a Coordenadoria da Mulher atua? Quais são os serviços prestados?

Fátima: A Coordenadoria da Mulher é responsável por promover, implantar e implementar as políticas públicas para as mulheres no município de são Paulo. Nós fazemos toda esta articulação com as outras secretarias. Por exemplo: nós sabemos que esta mulher precisa muitas vezes sair da residência dela. Para onde? Nós temos parceria com a Secretaria do Trabalho, vamos colocar esta mulher no trabalho, nós temos parceria com a Secretaria de Habitação, damos o aluguel social para esta mulher. Ou seja, nós criamos as políticas públicas e damos a retaguarda para que esta mulher possa romper o ciclo de violência.

A Coordenadoria oferece 10 serviços, que são subordinados a nós, para o atendimento desta mulher. Nós temos seis Centros de Cidadania, onde atuamos de forma preventiva. Estes Centros dão capacitação, qualificação e momentos de reflexão. Se esta mulher está num ciclo de violência, ela começa a criar autonomia para poder romper este ciclo. Estes Centros estão em locais de vulnerabilidade, como Parelheiros, Capela do Socorro, Santo Amaro, Itaquera, Perus e Centro da cidade.

Temos dois Centros de Referência da Mulher: Casa Eliane de Grammont e Casa Brasilândia, com atendimento exclusivo à mulher vítima de violência. Nestes locais temos psicólogos, assistentes sociais e defensores públicos. Também temos um abrigo que é sigiloso. Somente um Centro de Referência é que pode indicar a mulher para um abrigo, mas antes disso é feito um trabalho para verificar se esta mulher não tem nenhum parente ou amigo que possa acolhê-la. O abrigamento é o último recurso, porque lá ela não pode se comunicar com ninguém e não tem mais contato com a família, perdendo muito da identidade dela. Ela vai com os filhos para o abrigo, só que ela passará por um tempo em que será totalmente isolada, já que eu não posso deixar nem que ela e nem quem está dentro da casa corra risco. O tempo máximo de abrigamento é de quatro meses. Neste período, a colocamos no trabalho, recolocamos as crianças na escola, arrumamos um lugar para ela morar e começar a fazer a vida. Só vai para o abrigo mulheres com eminente risco de morte, por isso ele é necessário.

Nós também temos a Casa Ser Dorinha, na cidade Tiradentes, que tem um viés mais da Saúde. Nesta Casa, falamos sobre a sexualidade e reprodução. A mulher tem atendimento ginecológico, orientação de gravidez precoce e planejamento familiar.

Q: Quais são os principais casos que vocês atendem?

Fátima: O que aparece muito são o estupro e a violência física. Mas a própria Lei Maria da Penha fala que a violência pode ser psicológica ou moral. Eu atendo assédio moral também.

Não é todo mundo que se sente violentada ou que percebe que está sendo violentada. Existem vários tipos de violência e as pessoas se atêm muito à violência física. Existe a violência psicológica, que o agressor fala coisas horríveis e que rebaixam a autoestima da mulher, desvalorizando e deixando-a cada vez pior. Na família falam que a mulher vai cuidar da casa e dos filhos, mas isso não é norma, isso tem que ser um trabalho dividido.

Q: Fatores como o uso de bebidas alcoólicas ou drogas influenciam na violência contra a mulher?

Fátima: Eles potencializam, mas não são fatores de violência. Um homem que está alcoolizado não bate no chefe, ele bate na mulher. Não é a bebida, não é esta a justificativa. Às vezes é uma reprodução de comportamento. Ele viu o pai batendo na mãe e ele reproduz este comportamento. Este homem precisa de uma orientação e acompanhamento.

As pessoas quando se casam, ou quando se relacionam com alguém, têm um vínculo afetivo. Por isso é muito difícil esta mulher aceitar que o homem que ela ama faça isso com ela. Então ela começa a dar desculpas para poder livrar-se dele. Elas falam "Eu sei que foi hoje porque ele estava nervoso". Na própria delegacia, as delegadas comentam que as mulheres falam que não querem prender ele, só

dar um susto. Enquanto coordenadora da mulher, eu entendo que eu tenho que atender às mulheres e que eu tenho que fazer a política para elas, mas eu tenho que dizer para alguém atender este homem e dar um suporte para ele. Não adianta, ele é violento com a Maria, eu atendo a Maria e se ela quiser voltar para ele eu fiz um trabalho com ela, mas não fiz um trabalho com ele. Ou seja, ela vai voltar para o mesmo lugar e o mesmo estágio que ele estava. Precisa ter um tratamento, um acompanhamento que faça com que este homem tenha uma reflexão e pense um pouco nisso. A coordenadoria encabeçou um grupo ano passado com várias organizações e fomos discutir sobre o agressor. Porque a Lei Maria da Penha fala no artigo 35 que tem que ter um centro para agressores. Então temos uma proposta disso, uma organização social vai desenvolver este projeto, que é inovador em São Paulo.

Q: Por que muitas mulheres que sofrem violência doméstica não procuram ajuda?

Fátima: Vergonha, ela tem muita vergonha de assumir perante aos familiares, amigos e a sociedade que ela se permite apanhar. Às vezes a mulher fala: "mas é ele quem me dá o dinheiro, é ele que me sustenta". Você pode trabalhar, ou pode buscar uma forma de romper isso. O que eu mais acho que influencia é a dependência afetiva, que já até se tornou uma doença. Então, precisa ser feito um trabalho muito minucioso para que esta mulher se fortaleça, crie autonomia e possa dizer que agora não precisa mais.

> "Precisa ser feito um trabalho muito minucioso para que esta mulher se fortaleça, crie autonomia e possa dizer que agora não precisa mais"

Q: Por que, muitas vezes, as mulheres que denunciam retiram a queixa da delegacia?

Fátima: No momento em que a mulher faz o BO, ela está muito nervosa, num momento de angústia e dor. A delegada fala para ela que é preciso representar e a mulher acaba não escutando naquela hora. Porque ela não pode fazer só o BO, ela precisa assinar um termo de representação para que este processo dê continuidade. Se ela não assinar a representação, o processo vai acabar ali. Por isso que muitas mulheres falam que fizeram oito BOs e o agressor não foi preso. Quando você faz o BO, você tem até seis meses para representar, depois ele é arquivado. E tem aquelas mulheres que chegam na delegacia e falam que não querem prender ele, só querem dar um susto. Elas têm muita dependência afetiva, não conseguem ver a realidade porque elas veem com os olhos do coração, são afetivamente envolvidas.

Q: O Qual o primeiro passo para quem sofre com a violência?

Fátima: Se ela sofreu uma agressão, ela tem que procurar a Delegacia da Mulher e fazer um BO. Dependendo, se ela estiver muito machucada, eles vão mandá-la para o Instituto Médico Legal para fazer o exame de corpo de delito. Depois, ela procura um serviço, para ter acompanhamento e orientação. Ela vai ter um defensor público, acompanhamento psicológico e social.

Q: Gostaria de deixar uma mensagem?

Fátima: É fundamental que esta mulher não silencie. Que ela procure ajuda.

Serviços:

Coordenadoria da Mulher
Rua Líbero Badaró, 119, 7º andar - Centro
Fones: (11) 3113-9770 | 3113-9764
E-mail: coordenadoriadamulher@prefeitura.sp.gov.br

DDM – Delegacias de Defesa da Mulher
1º DDM – Centro
Rua Bittencourt Rodrigues, 200
Fone: (11) 3241-3328

4º DDM – Norte
Av. Itaberaba, 731 – 1º andar
Fone: (11) 3976-2908 | 3975-2181

Centro de Cidadania da Mulher Itaquera
Rua Ibiajara, 495
Fones: (11) 2073-5706 | 2073-4863

Centro de atendimento para mulheres vítimas de violência
Casa Eliana de Grammont
Rua Dr. Bacelar, 20 – Vila Clementino
Fones: (11) 5549-9339 | 5549-0335

Centro de Referência da Mulher
Rua 25 de Março, 205 – Centro
Fone: (11) 3106-1100